



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

## RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de nº 11/2.023, que Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, criando 01 emprego público de Social Media.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do art. 77, inciso II, e do art. 106 do Regimento Interno.

Esta Comissão é competente para emitir parecer, examinar os projetos de lei e opinar sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município e acarretem responsabilidades para o erário Municipal.

O Diretor Jurídico e a Diretora Financeira exararam parecer favorável à tramitação da propositura.

Foi realizada audiência pública, onde o projeto foi discutido junto com os órgãos técnicos da Prefeitura e Municípes.

Portanto, a propositura ora examinada preenche os requisitos legais e constitucionais para sua regular tramitação, possuindo viabilidade técnica, orçamentária e financeira, considerando que foi juntado aos autos o impacto orçamentário financeiro, onde restou demonstrado que o Poder Executivo tem aporte para suportar tal despesa.

## **VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:**

Ante o exposto, depreende-se que o Projeto de Lei Complementar em análise preenche os requisitos legais, regimentais e constitucionais, podendo ter regular tramitação, sendo que CONCLUO o meu relatório, e voto pela sua legalidade e constitucionalidade, possuindo o mesmo, viabilidade técnica e orçamentária.

\_\_\_\_\_  
DR. EDSON FERNANDO INÁCIO

RELATOR





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## **PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, aprovam e acolhem o relatório, e votam unanimemente pela legalidade, e viabilidade orçamentária e financeira do Projeto de Lei Complementar nº 011/2023.

Sala de reuniões das comissões, 14 de agosto de 2023.

Membros:

\_\_\_\_\_  
MURILO CAVALHEIRO BUENO

VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
JOSÉ NILSON VIANA

SECRETÁRIO

